

EDITAL LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026

A AMPAR (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARAIBUNA), sito a Av. Rui Barbosa, 642 – Bairro Santa Terezinha, Juiz de Fora - MG, CEP: 36045-410, Telefone (32) 3224-8400, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Leilão Público (Aberto), tipo maior lance, com o objetivo de alienar bens móveis inservíveis as suas atuais necessidades, conforme descrição contida no item 01 deste edital, no dia 10 de Setembro de 2026, a partir das 14:00 horas, a reger-se pelo que se segue:

01 – Do objeto e valores dos lances mínimos:

Os valores mínimos de lance serão aqueles indicados para o item a ser alienado (lote), conforme consta no item 1.1 deste edital

1.1 - Constituem objeto do presente leilão os seguintes bens (veículos) da AMPAR.

Lote	Descrição	Lance min
01	Ford F1000 SS CD Bl., cabine simples, 1994/94, Motor MWM placa GMG 3892	51.000,00
02	VW Amarok CD 4X4 S 2.0 TDI, Cabine dupla, 2014/14, placa OXJ 3J14	50.000,00
03	Renault Fluence Dynam 2.0, 16V, 2013/14, placa OQN 8C99	27.000,00
04	Fiat Uno Mille Economy 2012/2013, placa OLZ 5311	10.000,00

02 – DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO

- 2.1 - O leilão será realizado no pátio (garagem) da AMPAR, sito a Av. Vereador Raimundo Hargreaves, nº 50, Bairro Francisco Bernardino, Juiz de Fora - MG no dia 10 de Setembro de 2026, com início **partir das 14:00 (quatorze) horas** e simultaneamente via **ELETRÔNICA** pelo site do leiloeiro (www.fabioguimaraesleiloes.com.br) que utilizará a plataforma www.mgl.com.br.

- 2.2 - Os interessados poderão oferecer lances através do site www.mgl.com.br ou www.fabioguimaraesleiloes.com.br (que terá um link direcionado para o leilão da AMPAR), devendo proceder, com antecedência, ao cadastramento junto ao site www.mgl.com.br que é o provedor do leilão ON-LINE. Fica implícito que os que forem utilizar do sistema eletrônico para estes rege as normas estabelecidas pelo site.

- 2.3 - A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema ON LINE, o interessado poderá enviar pré-lances à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema os quais serão convertidos em lances na abertura da sessão.



- 2.4 – Os lances on-line iniciarão com pelo menos uma semana da data da abertura da sessão do pregão que ocorrerá no dia 10/09/2026, com encerramento rondômico as 16:00 horas conforme as normas do site.
- 2.5 - Os bens serão leiloados e finalizados item a item, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada ou permanecerem em aberto conforme disposto no item 5.7
- 2.6 - Cabe aos interessados, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens e veículos, bem como levantar as condições dos respectivos documentos e estado de conservação.
- 2.7 - Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo à AMPAR qualquer responsabilidade quanto a reparos, legalização ou mesmo providências referentes à retirada e transporte.

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO ON LINE/PRESENCIAL

3.1 - Poderá participar do presente leilão qualquer pessoa interessada, maior de 18 (dezoito) anos, física ou jurídica com contrato social e/ou procuração específica, sendo que o credenciamento será feito no instante da arrematação. Assim o arrematante ao batido do martelo, apresentará documento e garantia de pagamento nos termos deste edital e assinará o termo de Credenciamento e de habilitação prévia (ANEXO I), onde confirma que vistoriou o bem arrematado e concorda com todos os itens deste edital. Caso não queira assinar o termo de concordância e credenciamento o mesmo será considerado desistente e não poderá mais participar do leilão.

- Os interessados poderão participar do presente leilão de forma presencial e/ou eletrônica, sendo os lances presenciais realizados no local indicado neste edital e os lances eletrônicos encaminhados por meio do portal indicado pelo leiloeiro, devendo os participantes cumprir as normas estabelecidas pelo proprietário e operador do sistema on-line, inclusive quanto ao cadastramento junto ao mesmo.

- A sessão pública do leilão presencial será realizada no Pátio (GARAGEM) da AMPAR, situado na sítio a Av. Vereador Raimundo Hargreaves, nº 50, Bairro Francisco Bernardino, Juiz de Fora – MG.

- O credenciamento para participação presencial será realizado pelo Leiloeiro Oficial no dia da realização do leilão, no próprio local da sessão, mediante apresentação dos documentos necessários para habilitação do participante.



- Para participação na modalidade eletrônica, os interessados deverão realizar cadastro prévio no portal eletrônico indicado pelo Leiloeiro, mediante utilização de e-mail próprio, criação de senha de acesso e envio dos documentos exigidos para ativação do cadastro, conforme normas da plataforma.

4 - Para credenciamento e participação no leilão, presencial ou on-line, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

-Se pessoa física:

- Documento de identificação oficial com foto, sendo aceito RG ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

-Cadastro de Pessoa Física–CPF,caso não conste no documento apresentado;

-Comprovante de endereço atualizado;

-Comprovante de emancipação,quando for o caso.

-Se pessoa jurídica:

- Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

- Ato constitutivo, contrato social ou última alteração contratual consolidada, conforme enquadramento jurídico da empresa;

- Documento de identificação oficial com foto do representante legal, sendo aceito RG ou CNH;

- Cadastro de Pessoa Física – CPFdo representante legal;

- Procuração pública ou particular com firma reconhecida, quando representada por procurador;

- Comprovante de endereço atualizado do representante legal;

- Inscrição estadual e municipal,quando aplicável.

- Os lances oferecidos via internet não garantem direitos ao participante em caso de falhas ou indisponibilidades técnicas, tais como problemas de conexão,

instabilidade do sistema, falhas telefônicas ou outras ocorrências similares, considerando que o portal eletrônico atua apenas como facilitador da oferta de lances.

- Ao optar pela participação on-line, o interessado assume integral responsabilidade pelos riscos decorrentes de falhas técnicas ou operacionais que impossibilitem sua participação no certame, não cabendo qualquer reclamação ou indenização ao Município ou ao Leiloeiro.

05 – Das condições de arrematação e do pagamento:

5.1 - A arrematação somente poderá ser efetivada, por valor igual ou superior ao da avaliação;

5.2 - O pagamento será à vista no ato da arrematação;

5.3 - Os bens arrematados somente poderão ser entregues e transferidos para o arrematante, depois do pagamento devido, em moeda corrente, obedecidas a exigências contidas no item 6.1 deste edital. Qualquer outra forma de pagamento não será aceita;

5.4 - No caso de pagamento com cheque, o bem só será entregue e transferido após a confirmação de sua compensação;

5.5 - Sobre o valor de arrematação, o Licitante pagará ao Leiloeiro, a comissão legal de 5% (cinco por cento), no ato da arrematação;

5.6 - Os bens serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo a AMPAR qualquer responsabilidade quanto a consertos e transporte dos mesmos.

5.7 – Cada arrematação presencial durante a apregoação, será intermediada individualmente para acerto de pagamento do último lote arrematado. A discordância do arrematante em fazer o acerto neste instante, por qualquer que seja o motivo, levará o leiloeiro a desclassificá-lo e reapregoar este mesmo item imediatamente. A pessoa desclassificada não poderá mais se pronunciar durante o leilão ou solicitar a outrem que faça lances, com a penalidade de desqualificação do outro também. Se houver a insistência desta pessoa em atrapalhar o leilão, o leiloeiro poderá chamar a segurança para a retirada deste indivíduo do local.

5.8 - O não pagamento do valor arrematado, levará o licitante a suspensão temporária em licitações e impedimento de contratar com órgãos públicos no prazo de dois anos e também as penalidades legais;

5.9 – Somente serão aceitos os lances dos arrematantes documentados pessoalmente e que entregarem seus próprios documentos no instante final da apregoação. São considerados documentos oficiais, Carteira de Identidade recente ou CNH.

5.10 – As notas de arrematação só serão emitidas nos nomes das pessoas previamente documentadas conforme parágrafo 5.9

5.11 – Fica reservado a comissão de licitação, resolver casos omissos neste edital.

5.12 – Havendo divergência de erros gráficos ou informações no material de caráter publicitário, fica reservado o direito de se fazer correções. Para todos os fins somente será válido o que consta neste edital de leilão.

06 – Da retirada do material:

6.1 – Caberá ao comprador providenciar às suas expensas a remoção dos veículos que arrematar num prazo máximo de 15 dias corridos do pagamento total, limitada a operação ao horário de expediente da AMPAR. Após este prazo, se não for oficiado formalmente, o bem retornará ao patrimônio da AMPAR. Nestes casos formais, mas não superiores a mais de 30 dias, será aceito a postergação da retirada do bem arrematado, porém toda a responsabilidades da guarda e preservação é por conta do arrematante.

6.2 - Os veículos só poderão ser retirado após a confirmação de seu pagamento através da Tesouraria da AMPAR em conta a ser indicada pela mesma. Banco do Brasil, Agência 0024-8, conta corrente 206995-4 em Juiz de Fora. Fica responsável para liberação dos bens o Servidor do Setor de Mecânico. Sr. Elias Carlos dos Santos que poderá ser contactado pelo fone: (032) 98416-1807.

6.3 – No caso de veículos, o arrematante terá de assinar no ATPV onde consta ASSINATURA DO COMPRADOR antes do Diretor ou o representante da AMPAR reconhecer a Firma como responsável pela AMPAR no local indicado do vendedor. Isso se dará após a confirmação do pagamento pela tesouraria da AMPAR, ou seja, o carro só poderá ser retirado após a assinatura do ATPV pelo comprador.

07 - Da vistoria dos bens:

7.1 – É facultado aos interessados vistoriar os materiais a serem leiloados a partir do dia 17 de agosto de 2026, desde que em horário compatível com o expediente da AMPAR, devendo para tanto, se identificar perante com o Sr Agostinho Ribeiro de Paiva, telefone (32) 9824-5421.

7.2 – A pessoa que estiver dando lance durante a apregoação e participar desta licitação, confirma automaticamente que a mesma vistoriou os bens a serem apregoados e implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes. A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas no Edital

08 – Das disposições finais:

8.1 – Outras informações sobre o Leilão, poderão ser solicitadas à Secretaria da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paraibuna, situada à Av. Rui Barbosa, 642 - Santa Terezinha, Juiz de Fora - MG, CEP: 36045-410, Telefone (32) 98416-2031 / 32 9824-5421 falar com Agostinho Ribeiro de Paiva, no horário de 9:00 às 12:00 e 14:00 as 17:00 horas.

8.2 – Fica encarregado de exercer a função de leiloeiro oficial Fabio Guimarães de Carvalho, inscrito na JUCEMG sob nº 446, por designação do Presidente da AMPAR, Sr José Inácio Peixoto Parreiras Henriques, através da Portaria nº 01/2026

8.3 – A AMPAR não caberá mais nenhuma responsabilidade quanto a impostos, multas, taxas e outras despesas após o ato de arrematação;

8.4 - Fica reservado a AMPAR, o direito a retirada de qualquer lote até 5 dias que antecedem a data para realização do leilão;

8.5 - No caso dos veículos que tiverem com multas de trânsito ou autuações, será seguida a seguinte norma. No valor mínimo pré-estabelecido pela comissão de avaliação será descontado o total das multas, no início da apregoação. Assim as mesmas passarão a ser de responsabilidade do arrematante, junto ao DETRAN para efeito de transferência, cujo documento que o habilita será entregue assinado pela autoridade competente no nome de quem estiver constando na nota de arrematação.

8.6 – É de responsabilidade do arrematante providenciar a remarcação de chassi, caso seja necessário, assim como as despesas decorrentes para transferir qualquer um dos veículos num prazo máximo de 30 dias, corridos da data de assinatura do Documento de Transferência de Veículos, sob pena de ser denunciado ao Departamento de Trânsito, através do Documento “Comunicação de Venda”, que isenta o vendedor de responsabilidades, multas e impostos a partir da data de arrematação. Os veículos e máquinas que estiverem faltando peças, o licitante ao arrematar, passará a ter a responsabilidade, encargos financeiros e ônus de arrumar os itens faltantes. Enfim os bens estão sendo alienados no estado que se encontram.

8.7 – A participação nesta Licitação implica em aceitação integral e irrestrita dos termos deste Edital.

8.8 - O não pagamento do valor arrematado, levará o licitante a suspensão temporária e impedimento de contratar com órgãos públicos pelo prazo de até dois anos e também as penalidades cabíveis, garantido a prévia defesa.

Agostinho Ribeiro de Paiva
Presidente da Comissão do Leilão

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO BEM NO ESTADO QUE SE ENCONTRA E
TÉRMO DE CREDENCIAMENTO**

ALIENANTE:

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO VALE DO PARAIBUNA sito a Av. Rui Barbosa, 642 – Bairro Santa Terezinha, Juiz de Fora - MG, CEP: 36045-410, Telefone (32) 98416-2031,

PARTICIPANTE:

Nome:

CPF: RG:

Endereço:

Cidade: Tel: ()

E-mail:

DECLARO para todos os fins de direito, legais e jurídicos ter inteiro e completo conhecimento do estado dos bens leiloados neste leilão e a aceitação integral e irrestrita dos termos deste Edital.

.....
Assinatura do Participante ou Arrematante

O Participante e arrematante após ter vistoriado os bens a serem alienados, se declara consciente do estado dos mesmos e aceita recebê-lo(s) neste estado de conservação que se encontram. Por tanto, eu, Fabio Guimarães de Carvalho, Leiloeiro Oficial do Estado de Minas Gerais, credencio o interessado presencial (Participante) acima qualificado que participa deste leilão nº 001/2026, oferecendo lances e que arrematou em nome próprio ou de terceiros, mediante apresentação de instrumento de procuração específica para este leilão.

Juiz de Fora, de de 2026

.....
Fabio Guimarães de Carvalho